

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

I
Série

Número 204

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 623/2025

Distribui os encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - 1.^a FASE”, processo n.º 40/2025, no valor global de 1.280.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 624/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento e de sublocação para fins não habitacionais, relativo a duas frações destinada a serviços, designadas pelas letras “AP” e “AQ”, inseridas no imóvel sito à Avenida Arriaga, Rua José Conselheiro José Silvestre Ribeiro e Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, da freguesia da Sé, município do Funchal, inscritas na matriz predial urbana sob o artigos 1389 - AP e 1389 - AQ, descritas na Conservatória Predial do Funchal sob os números 246/AP e 246/AQ, com a licença de utilização n.º 170, emitida pela Câmara Municipal do Funchal aos 10 dias do mês de novembro de 1993, no valor apurado e global de 37.804,68 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 623/2025

de 18 de novembro

Sumário:

Distribui os encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - 1.ª FASE”, processo n.º 40/2025, no valor global de 1.280.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e represtado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - 1.ª FASE”, processo n.º 40/2025, no valor global de 1.280.000,00 € (um milhão, duzentos e oitenta mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	1 000 000,00 €
Ano económico de 2027	280 000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51823, Fonte de Financiamento 381 e Código de Classificação económica 07.01.03.BS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 3 de novembro 2025.

PEL’O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 624/2025

de 18 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento e de sublocação para fins não habitacionais, relativo a duas frações destinada a serviços, designadas pelas letras “AP” e “AQ”, inseridas no imóvel sito à Avenida Arriaga, Rua José Conselheiro José Silvestre Ribeiro e Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, da freguesia da Sé, município do Funchal, inscritas na matriz predial urbana sob o artigos 1389 - AP e 1389 - AQ, descritas na Conservatória Predial do Funchal sob os números 246/AP e 246/AQ, com a licença de utilização n.º 170, emitida pela Câmara Municipal do Funchal aos 10 dias do mês de novembro de 1993, no valor apurado e global de 37.804,68 €.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho de 2025, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à renovação do contrato de arrendamento e de sublocação para fins não habitacionais, relativo a duas frações destinada a serviços, designadas pelas letras “AP” e “AQ”, inseridas no imóvel sito à Avenida Arriaga, Rua José Conselheiro José Silvestre Ribeiro e Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscritas na matriz predial urbana sob o artigos 1389 - AP e 1389 - AQ, descritas na Conservatória Predial do Funchal sob os números 246/AP e 246/AQ, com a licença de

utilização n.º 170, emitida pela Câmara Municipal do Funchal aos 10 dias do mês de novembro de 1993, no valor apurado e global de 37.804,68 € (trinta e sete mil, oitocentos e quatro euros e sessenta e oito centimos) isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 29 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano 2025	3.150,39 €
Ano 2026	34.654,29 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2025 foi inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano, na rubrica da Secretaria 47, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.S0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão acrescer os resultantes da atualização da renda nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2025.

Assinada em 4 de novembro de 2025.

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)